DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2946, de 29 de janeiro de 2019

Nomeia Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º- Fica nomeada a senhora Roseli Aparecida da Cunha Fiala para Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Pirajuí.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 29 de janeiro de 2019.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 2947, de 29 de janeiro de 2019

Nomeia Conselho Deliberativo do FSSMP.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - De conformidade com a Legislação em vigor, fica o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, assim constituído :

Presidente: Roseli Aparecida da Cunha Fiala

Vice-Presidente : Lenice Morgado Viana

1ºSecretário : Viviane Aparecida Andrade Pereira

2º Secretário : Maria A. A. Biasoto

1º Tesoureiro: Eliane Aparecida Zácari Sossai

2º Tesoureiro: Benedita da Conceição Laurindo

CONSELHO FISCAL : Antônia de Fátima Semensato Borges Leal

Maria Denise Cordeiro Muller de Resende

Márcia Estela Alvarez de Barros Botacini

Shirley Fanali Leme

Valéria Fernanda Gomes de Oliveira

COMISSÃO DE EVENTOS : Daisy Maria Bini Serrato,

Eliana Morgado Pereira Eça

Ernando Pereira

Yara Marques Falavinha

Joel Ramos Cunha

João Gonçalves da Rocha

Lilian Gutierris

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 8061/19

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 91/2019-CRN encaminhado pelo Delegado de Polícia do Município de Pirajuí, para conhecimento e providências necessárias, relativamente ao Boletim de Ocorrência nº 32/2019;

CONSIDERANDO ser necessária a apuração dos fatos através de Sindicância;

CONSIDERANDO o pedido o Ofício 01/19, - item III, subscrito pelo Presidente da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal nº 8.056/19.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Artigo 1º- Para atendimento ao Procedimento de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal 8056/19, tendo em vista as diligências estabelecidas no inciso IV do Artigo 1º da referida Portaria, nomear os funcionários Andrea Gracia Guarnieri, Renan Alves Cerqueira e Luis Augusto Bortoloti Azevinheiro, para, sob a presidência da primeira e secretaria do segundo, comporem a comissão para elaborar laudo de avaliação do material referido, bem como o custo de remoção do mesmo.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 29 de janeiro de 2019

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Atos Administrativos

Convênios

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR CONJUNTO HABITACIONAL PIRAJUÍ I 0411.497-92

Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Pirajuí/SP, CNPJ 51.449.044/0001-49 Operação 0411.497-92, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes no Instrumento de Planejamento, no Empreendimento CONJUNTO RESIDENCIAL PIRAJUÍ I, localizado na RODOVIA VICINAL ANTONIO CARLOS FALAVINHA, no Município de Pirajuí/SP, com vigência de 12/02/2015 a 11/07/2019, firmado em 10/01/2019 e assinado por Cassia Maria da Silva Rodrigues e Cesar Henrique da Cunha Fiala.